

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC, Administração Regional em Sergipe, com sede na Avenida Ivo do Prado, nº 564, bairro São José, CEP: 49015-070, Aracaju-Sergipe, **de acordo com a Resolução 1018/2015 do Departamento Nacional**, torna público o Comunicado do Processo Seletivo nº 009/2022 – Aracaju e Nossa Senhora da Glória/SE, para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva do quadro funcional, pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante condições estabelecidas neste Comunicado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O SENAC/SE é uma Instituição de direito privado e suas contratações são realizadas pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e a realização deste Processo Seletivo não se configura em hipótese nenhuma como concurso público, bem como a aprovação do candidato em todas as etapas do processo não obriga o SENAC/SE a sua contratação, conforme item 10.3 do presente Comunicado.

1.2 O Comunicado de Abertura de Processo Seletivo será regido por este Comunicado, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações e executado, em todas as suas fases, pelo Núcleo de Gestão de Pessoas do SENAC/SE.

1.3 A admissão do empregado no SENAC/SE, será pelo prazo de experiência de até 90 (noventa) dias, nos termos da Legislação Trabalhista, podendo tornar-se por prazo indeterminado, em caso de avaliação positiva do empregado.

1.4 Conforme decreto de nº 61843 de 05 de dezembro de 1967, cap. X – Do Pessoal – Art. 44º “Não poderão ser admitidos como servidores do SENAC/SE, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como os dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. Parágrafo único - A proibição é extensiva aos parentes dos servidores dos órgãos do SENAC ou do SESC”.

1.5 O candidato que mesmo atendendo aos requisitos do cargo, esteja enquadrado no item 1.4, independentemente do tempo que for identificada a condição, será excluído do presente Processo Seletivo, sem notificação prévia.

1.6 Poderão se inscrever para participar do presente Processo Seletivo os empregados do SENAC/SE que tenham interesse nas vagas oferecidas, desde que preencham todos os requisitos exigidos para o cargo descrito no item 2.

1.7 Ex-empregado do SENAC/SE somente poderá participar do Processo Seletivo se preencher, cumulativamente, todas as seguintes condições:

- a) Não ter sido demitido por justa causa, nos termos do art. 482º da CLT;
- b) Não ter aderido a programas de incentivo a demissões nas administrações nacionais e programas regionais do SENAC/SE, SESC, Fecomércio e Confederação Nacional do Comércio (CNC) e também não ser beneficiário de plano de previdência complementar privada concedido por essas Instituições;

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

c) Não ter sido dispensado durante o contrato de experiência, por inadequação apurada em procedimento de avaliação do período experimental, na mesma área de atuação do cargo deste Comunicado.

1.8 Todos os candidatos interessados devem ler este Comunicado em sua totalidade para conhecer os critérios, requisitos e exigências para participação do Processo Seletivo, e sua inscrição implica na tácita aceitação das normas estabelecidas, não podendo haver nenhum tipo de reclamação sobre desconhecimento das informações impressas neste Instrumento.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo, por meio deste Comunicado e das demais informações publicadas no site do SENAC/SE.

1.10 O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas descritas no item 2 e das que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade, previsto neste Comunicado, serão preenchidas pelo cadastro reserva. Por cadastro reserva entende-se o conjunto de candidatos habilitados e relacionados na listagem do resultado final do Processo Seletivo, por ordem de classificação.

1.11 O prazo de validade do Processo Seletivo será de **12 (doze) meses, contados da data da respectiva homologação**, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da administração do SENAC/SE.

1.12 Caso o candidato convocado não tenha compatibilidade e/ou interesse em assumir o posto de trabalho indicado pelo SENAC/SE no ato da convocação para admissão, será obrigatória a desistência formal da vaga, no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Caso o prazo não seja cumprido, o SENAC/SE interpretará a omissão como desistência, convocando o próximo candidato classificado, conforme item 9.1 deste edital.

1.13 Não haverá nenhuma possibilidade de permutas de locais e/ou horários de trabalho em caso de incompatibilidade do convocado em assumir o posto de trabalho.

1.14 A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão na nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

1.15 O Processo de que trata este Comunicado compreenderá as seguintes etapas:

1ª etapa: **Avaliação Curricular e Documental** de caráter eliminatório;

2ª etapa: **Avaliação de Conhecimentos Técnicos (Prova objetiva/Discursiva ou Prática)** de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizada presencialmente na sede do SENAC/SE em Aracaju;

3ª etapa: **Avaliação de Habilidades Comportamentais** de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos a ser realizada presencialmente na sede do SENAC/SE em Aracaju/SE.

1.16 É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação, alimentação ou qualquer outro custo, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do Processo Seletivo.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

1.17 As fases presenciais do Processo Seletivo acontecerão obedecendo cuidados sanitários que evitem a propagação da COVID-19. Portanto, recomendamos que o candidato esteja fazendo o uso de máscara de proteção, bem como é obrigatório que traga sua própria caneta.

1.18 Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização das etapas do Processo Seletivo.

1.19 O candidato deverá apresentar documento de identificação em todas as Etapas do Processo Seletivo.

1.20 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

1.21 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

1.22 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

2. DOS CARGOS, EIXO DE ATUAÇÃO, VAGAS, LOCAL DE TRABALHO, TIPO DE CONTRATO, REMUNERAÇÃO, REGIME DE TRABALHO, TURNO, PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES.

2.1 CARGO: ASSISTENTE DE PROCESSO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL.

Eixo de Atuação: Administrativo.

Quantidade de vagas: 02 (duas) vagas e Cadastro Reserva.

Local de Atuação: Aracaju/SE.

Tipo de Contrato: Contrato de trabalho de prazo indeterminado, após período experimental de 90 (noventa) dias.

Salário: R\$ 1.783,00 (um mil, setecentos e oitenta e três reais).

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Turno: Matutino e vespertino.

Pré-requisitos: Ensino médio completo, bem como experiência de no mínimo 01 (um) ano na área.

Desejável: Conhecimento do sistema TOTVS, bem como conhecimento do pacote office.

Atribuições: 1. Dar suporte aos processos de admissão e demissão e demais processos da área, garantindo agilidade e correção dos mesmos; 2. Efetuar a inclusão, exclusão e alteração de dados

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

no sistema de controle de frequência, assim como zelar pelo correto funcionamento do mesmo, solicitando manutenção quando necessário, de forma a garantir a adequação da base de dados para o correto processamento do cálculo de horas para pagamento de salários e liberação de benefícios; 3. Realizar o correto cadastramento de colaboradores no sistema de folha de pagamento, quando da demissão ou adesão a algum benefício, assim como garantir a atualização do cadastro processando promoções, transferências, demissão ou qualquer outra ocorrência; 4. Participar do processo de pagadoria (folha de pagamento, férias, rescisões de contratos, dentre outros) desenvolvendo atividades de apoio e efetuando a digitação de dados no sistema de folha de pagamento, conforme necessidade da área; 5. Gerar relatórios legais e administrativos referentes à folha de pagamento; 6. Emitir e distribuir os contracheques de colaboradores; 7. Montar pasta com dossiê de cada funcionário mantendo-a constantemente atualizada; 8. Organizar arquivos e processar arquivamentos, de forma a garantir o acesso rápido a informações e a preservação dos documentos; 9. Controlar a realização de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, garantindo a realização dos mesmos dentro dos prazos legais e assegurando a confidencialidade dos resultados; 10. Elaborar Portarias, Ordens de Serviços, Contrato e Aditivos Contratuais de colaboradores das diversas áreas de atuação do SENAC/SE, bem como dos instrutores de formação profissional, garantindo a observância da legislação e das normas internas pertinentes; 11. Processar a conferência de fatura e solicitar o pagamento dos fornecedores de benefícios, como assistência médica, farmácias, etc; 12. Atendimento geral aos colaboradores para esclarecimento de dúvidas; 13. Realizar homologações no Sindicato quando necessário; 14. Notificar ao superior imediato as ocorrências estranhas às normas e rotinas de trabalho; 15. Respeitar e seguir os processos, normas e procedimentos internos, assim como, toda legislação vigente pertinente as suas atividades, atuando e inspirando a atuação dos demais membros em conformidade com os valores institucionais, zelando pela imagem da Instituição e pela concretização de sua missão e visão, contribuindo de maneira efetiva para seu fortalecimento e perenização; 16. Executar outras atividades com mesmo grau de complexidade e iniciativa; 17. Zelar pela conservação do patrimônio da Instituição, assim como pelo bem estar e segurança de todos que nela trabalham ou transita; 18. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

2.2 CARGO: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Eixo de Atuação: Administrativo.

Quantidade de vagas: 01 (uma) e Cadastro Reserva.

Local de Atuação: Aracaju/SE.

Tipo de Contrato: Contrato de trabalho de prazo indeterminado, após período experimental de 90 (noventa) dias.

Salário: R\$ 2.656,00 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Turno: Matutino e vespertino.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

Pré-requisitos: Ensino Médio Técnico e/ou Tecnólogo completo em Segurança do Trabalho, registro profissional de técnico em segurança do trabalho, bem como experiência de no mínimo 01 (um) ano na área de atuação.

Desejável: conhecimento do pacote office, bem como atualização no e-social sobre análise e envio dos eventos sobre saúde e segurança do trabalho: S2210, S2220 e S2240.

Atribuições: 1.Coordenar e executar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), o Programa de Controle Médico de Saude Ocupacional (PCMSO), Comissão Interna de Prevenção a Acidentes (CIPA) e Comissão da Brigada de Incêndio; bem como todos os outros programas relativos a segurança e saúde no trabalho 2. supervisionar as atividades relacionadas à segurança do trabalho; 3.Inspecionar os prazos de vencimentos e condições dos extintores de incêndio; 4.Orientar, capacitar e supervisionar equipes sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, prevenções de acidente de trabalho bem como recomendar medidas de eliminação e neutralização; 5.Elaborar Comunicados de Acidente de Trabalho - CAT, Perfil Profissional Previdenciário – PPP e documentações inerentes à área de segurança do trabalho; 6. Elaborar projetos, emitir parecer técnico de orientações de segurança do trabalho e notificações necessárias; 7. Executar programas de prevenção de acidentes, promover treinamentos internos sobre segurança; 8. Elaborar levantamentos de especificações técnicas e homologar aquisições de equipamentos de proteção individual, uniformes e produtos químicos e de higiene utilizados pelo Departamento Regional; 9. Fiscalizar funcionários; empresas terceirizadas e gerir contratos; 10. Elaborar termos de referência, parecer técnico e relatórios dentro de sua área de competência, realizar outras atividades correlatas ao cargo. 11. Zelar pela conservação do patrimônio da Instituição, assim como pelo bem estar e segurança de todos que nela trabalham ou transita; 12. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.

2.3 CARGO: ANALISTA DE PROCESSO I – MARKETING

Eixo de Atuação: Administrativo.

Quantidade de vagas: 01 (uma) e Cadastro Reserva.

Local de Atuação: Aracaju/SE.

Tipo de Contrato: Contrato de trabalho de prazo indeterminado, após período experimental de 90 (noventa) dias.

Salário: R\$ 3.468,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e oito reais).

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Turno: Matutino e vespertino.

Pré-requisitos: Ensino superior completo em Comunicação Social, bem como experiência de no mínimo, 02 (dois) anos na área de atuação.

Atribuições: 1. Apoiar em serviços e rotinas administrativas e operacionais da área; 2. Produzir pauta e conteúdos jornalísticos demandados pela gerência com foco em inbound; 3. Produzir conteúdos específicos para revista, outros impressos, textos para campanhas e redes sociais; 4.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

Realizar contato com veículos de imprensa para agendamento de entrevistas e envio de releases; 5. Realizar acompanhamento de gestores em eventos; 6. Realizar serviço de follow up para Clipping mensurado, assim como relatório mensal sintético, bem como auxiliar revisões de matérias e “posts” em mídias sociais; 7. Acessar sistemas informatizados e controles internos a fim de consultar informações pertinentes ao serviço. 8. Apoiar na confecção de documentos da área, bem como no preenchimento de planilhas e indicadores; 9. Realizar eventos promocionais de naturezas diversas, para diferentes públicos internos e externos, visando atender as demandas da Diretoria Regional, Divisões e Unidades Operacionais. 10. Apoiar o planejamento e desenvolvimento de campanhas institucionais. 11. Apoiar, quando necessário, a criação e desenvolvimento de peças para campanhas, projetos e atividades relacionadas à Instituição. 12. Participar da elaboração e implantação de projetos de comunicação visual e sinalização das áreas na Diretoria Regional e Unidades Operacionais. 13. Atualizar, periodicamente o mailing de contatos e de autoridades de interesse da administração regional, utilizados para divulgação de cursos, eventos e veiculação de outras informações referentes à Instituição. 14. Apoiar a elaboração de editais para contratação de pessoas físicas ou jurídicas para execução dos serviços necessários para a realização de eventos sob sua responsabilidade, garantindo o acompanhamento dos serviços e pela solicitação os pagamentos envolvidos. 15. Notificar ao superior imediato as ocorrências estranhas às normas e rotinas de trabalho. 16. Respeitar e seguir os processos, normas e procedimentos internos, assim como, toda legislação vigente pertinente as suas atividades, atuando e inspirando a atuação dos demais membros em conformidade com os valores institucionais, zelando pela imagem da Instituição e pela concretização de sua missão e visão, contribuindo de maneira efetiva para seu fortalecimento e perenização. 17. Zelar pela conservação do patrimônio da Instituição, assim como pelo bem estar e segurança de todos que nela trabalham ou transitam. 18. Executar outras atividades com mesmo grau de complexidade e iniciativa.

2.4 CARGO: ARQUITETO

Eixo de Atuação: Arquitetura e Urbanismo.

Quantidade de vagas: 01 (uma) e Cadastro Reserva.

Local de Atuação: Aracaju/SE.

Tipo de Contrato: Contrato de trabalho de prazo indeterminado, após período experimental de 90 (noventa) dias.

Salário: R\$ 4.848,00 (quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais).

Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

Turno: Vespertino.

Pré-requisitos: Ensino superior completo em Arquitetura e Urbanismo, registro profissional de arquitetura e urbanismo ativo, bem como experiência de no mínimo, 03 (três) anos no sistema S.

Desejável: Formação complementar nas áreas de fiscalização de obras, gerenciamento de obras e manutenção predial.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

Atribuições: 1. Supervisão, coordenação, gestão e orientação técnica; 2. Coleta de dados, estudo, planejamento, projeto e especificação; 3. Estudo de viabilidade técnica e ambiental; 4. Assistência Técnica, Assessoria e Consultoria; 5. Apoio técnico no julgamento de habilitações, propostas e impugnações aos editais de licitações e contratos; 6. Direção de obras e serviço técnico; 7. Apoio Técnico na elaboração de editais; 8. Fiscalização de Contratos; 9. Fiscalização e planejamento de obras novas, reformas, ampliações e serviços de manutenção predial; 10. Vistoria, perícia, avaliação, monitoramento, laudo, parecer técnico, auditoria e arbitragem; 11. Desempenho de cargo e função técnica; 12. Desenvolvimento, análise, experimentação, ensaio, padronização, mensuração e controle de qualidade; 13. Apoio na elaboração de orçamentos; 14. Produção e Divulgação técnica especializada. 15. Notificar ao superior imediato as ocorrências estranhas às normas e rotinas de trabalho. 16. Respeitar e seguir os processos, normas e procedimentos internos, assim como, toda legislação vigente pertinente as suas atividades, atuando e inspirando a atuação dos demais membros em conformidade com os valores institucionais, zelando pela imagem da Instituição e pela concretização de sua missão e visão, contribuindo de maneira efetiva para seu fortalecimento e perenização. 17. Zelar pela conservação do patrimônio da Instituição, assim como pelo bem estar e segurança de todos que nela trabalham ou transitam. 18. Executar outras atividades com mesmo grau de complexidade e iniciativa.

2.5 CARGO: NUTRICIONISTA

Eixo de Atuação: Nutrição.

Quantidade de vagas: 01 (uma) e Cadastro Reserva.

Local de Atuação: Aracaju/SE.

Tipo de Contrato: Contrato de trabalho de prazo indeterminado, após período experimental de 90 (noventa) dias.

Salário: R\$ 2.480,90 (dois mil, quatrocentos e oitenta e noventa centavos).

Regime de Trabalho: 20 horas semanais.

Turno: Matutino ou Vespertino.

Pré-requisitos: Ensino superior completo em Nutrição, registro profissional de nutrição ativo, bem como experiência de no mínimo 02 (dois) anos.

Desejável: Conhecimento do Programa Alimento Seguros – PAS.

Atribuições: 1. Elaborar e avaliar cardápios (incluindo cardápios alternativos) adequando-os ao perfil da clientela atendida; 2. Realizar cálculos de valor nutritivo, rendimento e custo das refeições/preparações culinárias; 3. Planejar, coordenar, supervisionar, organizar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição; 4. Coordenar e supervisionar as atividades de pré-preparo, preparo, distribuição e coordenar o desenvolvimento de receitas e respectivas fichas técnicas; 5. Promover programas de educação alimentar e nutricional; 6. Implantar padrões higiênico-sanitários e métodos de controle de qualidade de alimentos, realizando inspeções periódicas, de acordo com a legislação vigente no serviço de alimentação; 7. Supervisionar o controle periódico das sobras, do resto-ingestão e análise de desperdícios, promovendo a consciência social,

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

ecológica e ambiental; 8. Planejar e/ou executar eventos na área de alimentação; 9. Emitir pareceres dentro de sua área de atuação; 10. Preencher mapas estatísticos, lançamento de dados em sistemas próprios; 11. Elaborar termos de referência e documentos necessários para a contratação; 12. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo. 13. Produção e Divulgação técnica especializada. 14. Notificar ao superior imediato as ocorrências estranhas às normas e rotinas de trabalho. 15. Respeitar e seguir os processos, normas e procedimentos internos, assim como, toda legislação vigente pertinente as suas atividades, atuando e inspirando a atuação dos demais membros em conformidade com os valores institucionais, zelando pela imagem da Instituição e pela concretização de sua missão e visão, contribuindo de maneira efetiva para seu fortalecimento e perenização. 16. Zelar pela conservação do patrimônio da Instituição, assim como pelo bem estar e segurança de todos que nela trabalham ou transitam. 17. Executar outras atividades com mesmo grau de complexidade e iniciativa.

2.6 CARGO: TÉCNICO MECÂNICO EM GERAL

Eixo de Atuação: Refrigeração.

Quantidade de vagas: 01 (uma) e Cadastro Reserva.

Local de Atuação: Nossa Senhora da Glória/SE.

Tipo de Contrato: Contrato de trabalho de prazo indeterminado, após período experimental de 90 (noventa) dias.

Salário: R\$ 15,00/hora/produção.

Regime de Trabalho: Hora/produção.

Turno: Matutino e/ou Vespertino.

Pré-requisitos: Ensino médio técnico completo na área de atuação, bem como experiência de no mínimo 01 (um) ano.

Desejável: Conhecimento em sistema de refrigeração VRF/VFV.

Atribuições: 1. Executar atividades de manutenção preventivas e corretivas nos sistemas de refrigeração e equipamentos que necessitem de refrigeração específica; 2. Realizar testes de ajuste final (tryout) identificado não conformidades no processo de refrigeração; 3. Executar a manutenção sistêmica referentes aos processos de refrigeração dentro das dependências da organização; 4. Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos, realizando a montagem e instalação de máquinas e equipamentos, realizando sua especificação técnica; 5. Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo; 6. Notificar ao superior imediato as ocorrências estranhas às normas e rotinas de trabalho. 7. Respeitar e seguir os processos, normas e procedimentos internos, assim como, toda legislação vigente pertinente as suas atividades, atuando e inspirando a atuação dos demais membros em conformidade com os valores institucionais, zelando pela imagem da Instituição e pela concretização de sua missão e visão, contribuindo de maneira efetiva para seu fortalecimento e perenização; 8. Zelar pela conservação do patrimônio da Instituição, assim como pelo bem estar e segurança de todos que nela trabalham ou transitam; 9. Executar outras atividades com mesmo grau de complexidade e iniciativa.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

2.7 CARGO: AUXILIAR DE PROCESSO OPERACIONAL

Eixo de Atuação: Apoio administrativo.

Quantidade de vagas: 01 (uma) e Cadastro Reserva.

Local de Atuação: Aracaju/SE.

Tipo de Contrato: Contrato de trabalho de prazo indeterminado, após período experimental de 90 (noventa) dias.

Salário: R\$ 1.783,00 (um mil, setecentos e oitenta e três reais).

Regime de Trabalho: 40 horas semanais.

Turno: Matutino e vespertino.

Pré-requisitos: Ensino médio completo.

Desejável: Curso completo de técnico em almoxarifado e/ou graduação completa em Logística.

Atribuições: 1. Entregar ou retirar mercadorias, documentos, faturas, presentes, brindes, ou qualquer tipo de material que lhe for requisitado. 2. Fazer pagamentos, coletar assinaturas, autenticar documentos, reconhecer firma de assinaturas, fazer serviços em correios e cartórios, resolver imprevistos com as entregas e fazer entregas de malote, garantindo a integridade da mercadoria transportada 3. Realizar no controle e gestão das rotinas administrativas inerentes ao setor. 4. Organizar de arquivos da área. 5. Emitir expedientes internos e outros documentos relativos a operacionalização dos processo sob sua responsabilidade. 5. Encaminhar documentos diversos referentes aos processos sob sua responsabilidade para análise e assinatura das partes envolvidas. 6. Notificar ao superior imediato às ocorrências estranhas às normas e rotinas de trabalho; 7. Respeitar e seguir os processos, normas e procedimentos internos, assim como, toda legislação vigente pertinente as suas atividades, atuando e inspirando a atuação dos demais membros em conformidade com os valores institucionais, zelando pela imagem da Instituição e pela concretização de sua missão e visão, contribuindo de maneira efetiva para seu fortalecimento e perenização; 8. Zelar pela conservação do patrimônio da Instituição, assim como pelo bem estar e segurança de todos que nela trabalham ou transitam; 9. Executar outras atividades com mesmo grau de complexidade e iniciativa.

2.8 CARGO: OPERADOR DE TELEMARKETING

Eixo de Atuação: Atendimento.

Quantidade de vagas: 01 (uma) e Cadastro Reserva.

Local de Atuação: Aracaju/SE.

Tipo de Contrato: Contrato de trabalho de prazo indeterminado, após período experimental de 90 (noventa) dias.

Salário: R\$ 1.783,00 (um mil, setecentos e oitenta e três reais)

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

Regime de Trabalho: 30 horas semanais.

Turno: Matutino e vespertino.

Pré-requisitos: Ensino médio completo, bem como experiência comprovada de 06 (seis) meses na área de atendimento em telemarketing.

Desejável: Curso completo de operador de telemarketing.

Atribuições: 1. Realizar atendimento telefônico e prestar informações diversas aos clientes sobre os serviços oferecidos, consultando relatórios e informações no computador; 2. Cadastrar e atualizar dados de todos os usuários e potenciais clientes que tiveram contato com o atendimento; 3. Realizar pesquisas de satisfação dos serviços e produtos oferecidos pelo SENAC/SE, buscando a melhoria contínua; 4. Realizar pré-matrícula de alunos, através do teleatendimento; 5. Registrar em formulário próprio todos os atendimentos realizados, bem como a demanda por cursos não ofertados para ser acrescentado no planejamento dos cursos; 6. Efetuar venda dos produtos e serviços através do telefone; 7. Notificar ao superior imediato às ocorrências estranhas às normas e rotinas de trabalho; 8. Respeitar e seguir os processos, normas e procedimentos internos, assim como, toda legislação vigente pertinente as suas atividades, atuando e inspirando a atuação dos demais membros em conformidade com os valores institucionais, zelando pela imagem da Instituição e pela concretização de sua missão e visão, contribuindo de maneira efetiva para seu fortalecimento e perenização; 9. Zelar pela conservação do patrimônio da Instituição, assim como pelo bem estar e segurança de todos que nela trabalham ou transitam; 10. Executar outras atividades com mesmo grau de complexidade e iniciativa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 São requisitos para a inscrição, a serem comprovados, no ato da convocação, para contratação:

- a) Ter nacionalidade brasileira.
- b) Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
- c) Haver concluído a formação específica para a vaga a que concorre.
- d) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, se do sexo masculino, do serviço militar.
- e) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- f) Possuir aptidão física e mental (exame médico admissional).
- g) Cumprir as exigências contidas neste Comunicado.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Comunicado em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 As inscrições serão realizadas no período de **04/10/2022 a partir das 16h00 e se encerra em 10/10/2022, às 16h00, exclusivamente on-line**, conforme cronograma.

3.4 A inscrição na vaga será realizada através de formulário eletrônico pelo site Institucional <http://processoseletivo.se.senac.br>. Após a realização completa do cadastro, o candidato deverá vincular sua inscrição à vaga e anexar a documentação exigida, em PDF ou JPG/JPEG com tamanho máximo de 2 (dois) MB por arquivo no ato da inscrição para comprovação dos pré-requisitos, considerando que apenas o arquivo enviado em PDF ou JPG/JPEG será aceito como válido.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

3.5 O candidato que anexar a documentação exigida de forma ilegível será automaticamente desclassificado deste Processo Seletivo.

3.6 Serão consideradas como comprovação de experiência declarações trabalhistas informando a duração do período trabalhado, e/ou documentação extraída da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS física ou digital com data de admissão e data de saída (se houver).

3.7 Para profissionais autônomos serão considerados como comprovação de experiência:

a) CNPJ para quem é Microempreendedor Individual;

b) Contratos de prestação de serviços com firma reconhecida ou acompanhado de declaração de próprio punho com firma reconhecida das empresas tomadoras de serviços confirmando o contrato de prestação de serviços;

c) Certificação por Competência (procedimento amparado na Lei Federal 9394/96, art.41, reconhecido em todo Território Nacional, por meio do qual, o autônomo pode atestar que é capacitado na sua área);

d) Declaração de próprio punho com firma reconhecida, de empresas tomadoras de serviços, informando o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando o cargo/emprego/função e a descrição das atividades desenvolvidas.

3.8 Não serão válidas como comprovação de experiência no ato da inscrição: currículos, bem como comprovante de estágio curricular extracurricular ou trabalhos voluntários.

3.9 A título de comprovação de escolaridade, apenas os certificados de conclusão de pós-graduação, mestrado e/ou doutorado não supre o pré-requisito descrito no item 2, sendo também necessário anexar o certificado de conclusão de nível fundamental/médio/superior de acordo com a escolaridade exigida pelo cargo.

3.10 O candidato deve observar as orientações sobre a inscrição e preenchimento do cadastro e inscrição na vaga. O SENAC/SE não se responsabilizará pelo preenchimento incorreto e/ou incompleto do cadastro do candidato.

3.11 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, devendo, no entanto, optar por apenas um deles, em caso de conflito de horário entre qualquer uma das etapas avaliativas.

3.12 O descumprimento das instruções para inscrições implicará a não efetivação da mesma.

3.13 O SENAC/SE se reserva o direito de excluir do Processo Seletivo o candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste documento, mesmo que o fato seja constatado posteriormente.

3.14 Ao cadastrar os dados, o candidato assume a responsabilidade pela veracidade dos dados informados. Uma vez finalizado o prazo de inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida dentro das informações encaminhadas, e não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

3.15 O SENAC/SE reserva o direito de realizar diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações prestadas pelos candidatos.

3.16 O SENAC/SE não se responsabiliza por inscrição não realizada por motivos de ordem técnica de computadores, falhas e congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a conclusão da inscrição.

3.17 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição para o mesmo cargo efetivada por um mesmo candidato, somente será considerada válida aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições on-line do SENAC/SE pela data e hora de envio do requerimento via internet. Consequentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

3.18 Às Pessoas com Deficiência (PCD) será assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com tal deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

3.19 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá requerer, conforme previsto no Decreto nº 9.508/2018, no ato da inscrição, os recursos necessários e, ainda, enviar, para o e-mail **processoseletivo@se.senac.br** até o dia **10/10/2022**, impreterivelmente, laudo médico, original ou cópia autenticada, que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 1ª ETAPA – ANÁLISE CURRICULAR

4.1.1 Etapa de caráter eliminatório. A documentação recebida será avaliada para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para as vagas, sendo desclassificados automaticamente os candidatos que não preencherem os requisitos mínimos necessários para as vagas.

4.1.2 Os candidatos classificados serão relacionados em uma lista geral, divulgadas no site <http://processoseletivo.se.senac.br>.

4.2 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS TÉCNICOS - PROVA ESCRITA OBJETIVA E/OU DISCURSIVA

4.2.1 Esta etapa consistirá na avaliação de conhecimentos, diretamente na área objeto do cargo de Assistente de Processo de Administração de Pessoal, Técnico de Segurança do Trabalho, Nutricionista, Auxiliar de Processo Operacional, Arquiteto e Técnico Mecânico Geral.

4.2.2 Os candidatos inscritos para o cargo de Assistente de Processo de Administração de Pessoal, Técnico de Segurança do Trabalho, Nutricionista, Auxiliar de Processo Operacional, Arquiteto e Técnico Mecânico Geral, habilitados na fase de avaliação curricular/documental serão submetidos à avaliação de conhecimentos técnicos, mediante aplicação de prova escrita objetiva e/ou discursiva, que será aplicada presencialmente na cidade de Aracaju/SE, nos turnos matutino e/ou vespertino e na data provável estabelecida no cronograma e na forma do edital específico de convocação.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

4.2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Aracaju/SE, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e do documento de identificação, conforme itens 1.20, 1.21 e 1.22.

4.2.4 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

4.2.5 Quando do ingresso na sala de aplicação da avaliação, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização da avaliação.

4.2.6 Para os cargos de **Assistente de Processo de Administração de Pessoal, Técnico de Segurança do Trabalho, Nutricionista e Auxiliar de Processo Operacional** avaliação será composta de prova escrita objetiva com 20 questões de múltipla escolha, sendo 05 (cinco) questões de língua portuguesa, 05 (cinco) questões de noções de informática, 05 (cinco) de legislação do SENAC e 05 (cinco) questões de conhecimentos específicos, numeradas sequencialmente, com 04 (quatro) alternativas e apenas uma resposta correta. Para os cargos de Arquiteto e Técnico Mecânico Geral, a prova será discursiva, contendo 04 (quatro) e 10 (dez) questões, respectivamente.

4.2.7 As questões de múltipla escolha valem 0,5 (cinco décimos) cada. As questões discursivas referentes ao cargo de arquiteto, valem 2,5 (dois e meio) cada. As questões discursivas referentes ao cargo de técnico mecânico geral, valem 1,0 (um) ponto cada.

4.2.8 As questões da Prova Escrita Objetiva e/ou Discursiva serão elaboradas com base nos conteúdos programáticos constantes do Anexo I deste Comunicado.

4.2.9 Esta etapa terá duração máxima de 02h30 (duas horas e 30 minutos) e será aplicada **presencialmente** na data provável estabelecida no cronograma constante deste edital, no turno matutino e/ou vespertino.

4.2.10 Será atribuída nota zero à questão que apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou à questão que apresentar emenda ou rasura.

4.2.11 Estarão habilitados para a 3ª etapa os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Avaliação de Conhecimentos Técnicos.

4.2.12 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de Avaliação de Conhecimentos, poderá a critério do SENAC/SE, ser procedida a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.

4.2.13 Na hipótese excepcional de nenhum dos candidatos atingir a pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de Avaliação de Conhecimentos Técnicos, poderá a critério do SENAC/SE, ser aplicada uma única vez, nova prova de Conhecimentos, convocando todos os candidatos habilitados para participar da nova etapa de Avaliação de Conhecimentos, sendo descartada a nota da primeira avaliação.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

4.2.14 Os candidatos classificados serão relacionados em uma lista geral, divulgada no site <http://processoseletivo.se.senac.br>.

4.2.15 Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação na avaliação, serão observados, conforme ordem abaixo os seguintes critérios para desempate:

1º - Maior Idade.

2º - Maior período de experiência na área de atuação.

4.3 2ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS - PROVA PRÁTICA

4.3.1 Esta etapa consistirá na avaliação de conhecimentos, diretamente na área objeto do cargo de Analista de Processo I -Marketing e Operador de Telemarketing.

4.3.2 Os candidatos inscritos para o cargo de Analista de Processo I – Marketing e Operador de Telemarketing, habilitados na fase de avaliação curricular/documental serão submetidos à avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de prova prática que será aplicada presencialmente na cidade de Aracaju/SE, nos turnos matutino e/ou vespertino e na data provável estabelecida no cronograma e na forma do edital específico de convocação.

4.3.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Aracaju/SE, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e do documento de identificação, conforme itens 1.20, 1.21 e 1.22.

4.3.4 Iniciada a prova, o candidato não poderá retirar-se da sala sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

4.3.5 Quando do ingresso na sala de aplicação da avaliação, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrado durante toda a realização da avaliação.

4.3.6 Estarão habilitados para a 3ª etapa os candidatos que atingirem a pontuação igual ou superior a 7,0 (sete) pontos na Avaliação de Conhecimentos.

4.3.7 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de Avaliação de Conhecimentos, poderá a critério do SENAC/SE, ser procedida a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.

4.3.8 Na hipótese excepcional de nenhum dos candidatos atingir a pontuação igual ou superior a 07 (sete) pontos na etapa de Avaliação de Conhecimentos Técnicos, poderá a critério do SENAC/SE, ser aplicada uma única vez, nova prova de Conhecimentos, convocando todos os candidatos habilitados para participar da nova etapa de Avaliação de Conhecimentos, sendo descartada a nota da primeira avaliação.

4.3.9 Os candidatos classificados serão relacionados em uma lista geral, divulgada no site <http://processoseletivo.se.senac.br>.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

4.3.10 Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação na avaliação, serão observados, conforme ordem abaixo os seguintes critérios para desempate:

1º - Maior Idade.

2º - Maior período de experiência na área de atuação.

Cargo	Tipo de Avaliação	Indicadores de Avaliação	Duração da Avaliação
Analista de Processo I – Marketing e Operador de Telemarketing.	Prova Prática	<ul style="list-style-type: none">• Conhecimento técnico do serviço;• Organização na execução da avaliação;• Utilização do tempo.	Máxima de 3 (duas) horas

4.4 3ª ETAPA – AVALIAÇÃO DE HABILIDADES COMPORTAMENTAIS

4.4.1 Esta etapa consistirá em Avaliação Comportamental, para todos os cargos, avaliando o perfil do candidato.

4.4.2. A duração da avaliação comportamental dependerá da quantidade de candidatos aprovados para essa etapa, ficando estabelecido uma duração máxima de até 04 (quatro) horas e será aplicada presencialmente na cidade de Aracaju/SE, na data provável estabelecida no cronograma constante deste Comunicado, no turno matutino e/ou vespertino.

4.4.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial da cidade de Aracaju/SE, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente e do documento de identificação, conforme itens 1.20, 1.21 e 1.22.

4.4.4 Para ser aprovado, o candidato deverá ter nota igual ou superior a 7,0.

4.4.5 Na hipótese excepcional de haver um número de candidatos igual ou inferior a 5 (cinco), por vaga, aprovados na etapa de Avaliação de Habilidades Comportamentais, poderá a critério do SENAC/SE, ser procedida a redução da pontuação mínima de 7 (sete) para 6 (seis), a fim de ampliar a concorrência.

4.4.6 Os candidatos classificados serão relacionados em uma lista geral, divulgada no site <http://processoseletivo.se.senac.br>.

4.4.7 Caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação na avaliação, serão observados, conforme ordem abaixo os seguintes critérios para desempate:

1º - Maior Idade.

2º - Maior pontuação na Avaliação de Conhecimentos Técnicos.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A nota final dos candidatos habilitados será o somatório da pontuação obtida na 2ª e 3ª Etapa do Processo Seletivo.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

5.2 Após todas as etapas concluídas, caso haja dois ou mais candidatos com a mesma pontuação final, serão observados, conforme ordem abaixo os seguintes critérios para desempate:

1º - Maior pontuação na Avaliação de Conhecimentos Técnicos.

2º - Maior Idade.

5.3 O resultado final será publicado em uma lista geral de classificação dos aprovados no site: <http://processoseletivo.se.senac.br>.

5.4. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1 Será sumariamente excluído do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Comunicado.

b) Não comparecer nas datas, locais e horários determinados para a realização das avaliações, seja qual for o motivo alegado.

c) Apresentar-se após o horário estabelecido.

d) Não apresentar documento original que legalmente o identifique, de acordo com o especificado nos itens 1.20, 1.21 e 1.22.

e) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

f) Não atingir a pontuação mínima estabelecida para a avaliação.

g) Deixar de atender a qualquer uma das determinações previstas neste Comunicado.

h) Comunicar-se, durante as provas, com outro candidato, utilizar meios ilícitos para a sua realização ou praticar atos contra as normas ou as disciplinas determinadas para o Processo Seletivo.

i) Cometer incorreção ou descortesia para com quaisquer dos executores, seus auxiliares ou autoridades presentes durante a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo.

j) Estiver portando qualquer tipo de arma (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte e registro.

k) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar.

l) Estiver portando qualquer aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, Mp3, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer outros equipamentos similares) bem como fones e protetores auriculares.

m) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

6.2 É responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do Edital de convocação para aplicação de todas as avaliações.

6.3 O não comparecimento do candidato a qualquer convocação do SENAC/SE, independente da etapa, resultará na eliminação no Processo Seletivo, sem efeito de justificativa posterior.

6.4 As datas prováveis constantes do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, devendo o candidato acompanhar o Processo Seletivo no site <http://processoseletivo.se.senac.br>.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

7. DO ESCLARECIMENTO DE DÚVIDAS

7.1 O candidato que desejar esclarecer dúvidas referente ao resultado das etapas deverá **encaminhar um e-mail para processoseletivo@se.senac.br em até 1 (um) dia** após a divulgação do resultado.

7.2 Não serão aceitos esclarecimento de dúvidas após o prazo estipulado ou entregues de qualquer outra forma que não seja o estabelecido no item 7.1 deste Comunicado.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

8.1 O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo SENAC/SE.

8.2 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, o SENAC/SE convocará, através de Comunicado específico, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final, para preenchimento das vagas existentes, a fim de apresentarem documentação comprobatória na forma do item 3.1 deste Edital e para submeter-se à perícia médica.

8.3 Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se aos exames médicos solicitados pelo SENAC/SE.

8.4 O candidato convocado deverá apresentar-se ao SENAC/SE, no prazo improrrogável de **até 02 (dois) dias úteis após a data da convocação**, a fim de submeter-se a Avaliação Médica, com o objetivo de averiguar, face à exigência das atividades inerentes ao cargo, suas condições somáticas e de higidez. A Avaliação Médica terá caráter eliminatório.

8.5 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo SENAC/SE.

8.6 O candidato que deixar de realizar, por qualquer motivo, a avaliação médica no prazo estabelecido no Edital de Convocação, será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO, ficando excluído do Processo Seletivo**.

8.7 A aprovação em todas as etapas do Processo Seletivo, incluindo a realização de exames médicos admissionais, não gera compromisso de contratação por parte do SENAC/SE.

8.8 O não pronunciamento do candidato permitirá ao SENAC/SE **excluí-lo** do Processo Seletivo.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 Será excluído do Processo Seletivo o candidato convocado que **não** comparecer ao Núcleo de Gestão de Pessoas – SENAC/SE dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do Edital de convocação, devendo ser convocado o candidato que imediatamente o suceder na ordem da classificação.

9.2 Requisitos básicos para contratação:

- a) Ter sido **HABILITADO** no Processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- b) Ter sido considerado **APTO** na avaliação médica.
- c) Ser brasileiro nato, ou naturalizado.
- d) Ter, na data da contratação, 18 (dezoito) anos completos.
- e) Possuir e comprovar, o pré-requisito para o Cargo.
- f) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar, apresentando os devidos comprovantes.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

- g) Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.
- h) Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser habilitado em todas as etapas nele previstas.
- i) Apresentar cópias dos seguintes documentos: C.T.P.S física ou digital (frente e verso com a foto); PIS/PASEP; Comprovante de experiência na área conforme pré-requisito do Cargo; RG; CPF; Título eleitoral, Comprovante de residência atualizado com CEP; Certificado de alistamento militar/reservista (homens); Comprovante de escolaridade; Currículo atualizado; Certidão de Casamento ou Nascimento; RG e CPF do cônjuge (quando houver); Certidão de Nascimento dos filhos (quando houver); Declaração escolar de frequência filhos (07 a 14 anos); Carteira de vacinação dos filhos menores de 07 anos; CPF dos filhos e Dados bancários.
- j) Apresentar a documentação necessária para admissão, na forma do Edital de convocação.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Comunicado, devendo comprová-las no momento da contratação.

10.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

10.3 A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao **SENAC/SE**, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de habilitados.

10.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.5 As datas prováveis do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto o candidato deverá acompanhar os editais divulgados, conforme item 6.4 deste Comunicado.

10.6 Não serão prestadas informações por telefone a respeito de datas, horários e locais de provas ou sobre o resultado destas.

10.7 Qualquer informação referente ao Processo Seletivo deverá ser encaminhada para o e-mail: processoseletivo@se.senac.br e apenas através do e-mail será respondido qualquer questionamento.

10.8 As convocações e resultados serão publicados no site: <http://processoseletivo.se.senac.br>.

10.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site: <http://processoseletivo.se.senac.br>.

10.10 Em observância a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), declaro que li a presente Cláusula e fica desde já consentida a coleta, o processamento e a utilização dos dados pessoais pelo SENAC/SE, para fins estritamente necessários referentes a execução do presente edital, seja para a realização de pesquisas e levantamentos para cumprimento de obrigação legal e normativa inerente a fiscalização de órgãos de controle. Ademais, o SENAC/SE responsabiliza-se

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais.

10.11 Os casos omissos serão resolvidos pelo SENAC/SE.

CRONOGRAMA PREVISTO

FASE/ATIVIDADE	DATA PROVÁVEL
Publicação do Comunicado	04/10/2022
Período de Inscrições	04/10/2022 às 16h00 até 10/10/2022 às 16h00
Lista de Inscritos	12/10/2022 a partir das 16h00
Resultado da Avaliação Curricular e Documental	17/10/2022 a partir das 16h00
Convocação dos Candidatos para 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos – Prova Prática	17/10/2022 a partir das 16h00
Avaliação de Conhecimentos Técnicos – Prova Escrita Objetiva	22/10/2022 a 24/10/2022
Resultado da Avaliação de Conhecimentos	28/10/2022 a partir das 16h00
Convocação dos Candidatos para 3ª etapa – Avaliação de Habilidades Comportamentais	28/10/2022 a partir das 16h00
Avaliação de Habilidades Comportamentais	03/11/2022
Resultado da 3ª Etapa	07/11/2022 a partir das 16h00
Resultado final	08/11/2022 a partir das 16h00
Homologação	A partir de 09/11/2022

Este cronograma poderá sofrer alterações mediante necessidade da Administração do SENAC/SE.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS: PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO PARA OS CARGOS DE ARQUITETO E TÉCNICO MECÂNICO GERAL)

•**LÍNGUA PORTUGUESA:** 1. Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). 7.1 Aspectos gerais da redação oficial. 7.2 Finalidade dos expedientes oficiais. 7.3 Adequação da linguagem ao tipo de documento. 7.4 Adequação do formato do texto ao gênero.

•**NOÇÕES DE INFORMÁTICA BÁSICA:** 1. Componentes de um computador: processadores, memória e periféricos mais comuns; dispositivos de armazenagem de dados; propriedades e características. 2. Planilhas: funções básicas de formatação; utilização de funções matemáticas, de busca, e outras de uso geral; criação e manipulação de fórmulas; 3. Internet: conceitos gerais e funcionamento. 2 Microsoft Office (versões 2010): Word (editor de textos), Excel (planilhas), Power Point (apresentações), Outlook, 3. Redes de computadores: conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de internet, extranet e intranet. 4 Programas de navegação: Google Chrome. 6 Utilização de internet: sítios de busca e pesquisa, ambientes colaborativos. 7. Segurança da informação: noções de vírus, worms e outras pragas virtuais, técnicas de fraude e invasão de sistemas, aplicativos (antivírus, firewall, antispyware), procedimentos de segurança e backup.

CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES: PARA TODOS OS CARGOS (EXCETO PARA OS CARGOS DE ARQUITETO E TÉCNICO MECÂNICO GERAL)

•**LEGISLAÇÃO DO SENAC:** 1. Decreto nº 8.621, de 10 de janeiro de 1946 - Cria o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e dá outras providências. 2. Decreto nº 8.622, de 10 de janeiro de 1946- Dispõe sobre a aprendizagem dos comerciários. 3. Resolução Senac nº 876, de 14 novembro de 2008 - Institui o Programa Senac de Gratuidade – PSG. 4. Resolução Senac nº 1.142/2020 - Altera e acresce dispositivos à Resolução Senac 876-2008, que institui o PSG. 5. Resolução Senac nº 1.018, de 23 de abril de 2015 -Regulamento de Contratação de Empregados. 6. Regulamento do Senac - O Decreto n. 61.843, de 5 de dezembro de 1967, aprova o regulamento do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac) e determina as competências do Departamento Nacional. 7. Regimento do Senac - A Resolução Senac 855/2007 trata da finalidade

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

e das competências do Senac, no que diz respeito ao Departamento Nacional e aos Departamentos Regionais

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ASSISTENTE DE PROCESSO I - ADMINISTRATIVO

•**NOÇÕES DE DEPARTAMENTO PESSOAL:** 1. Introdução ao departamento pessoal x base legal. 2. CLT: Reforma trabalhista, Sindicatos, Convenções Coletivas, Acordos e Dissídios. 3. Funções do Departamento Pessoal x Papel Estratégico na Organização. 4. E-social e seus impactos. 5. DCTFWEB (GPS). 6. Contrato de experiência: tipos de contratos, exigências legais, jornada de trabalho e salários. 7. Horas Extras e Descanso Semanal Remunerado – Cálculos. 8. Férias: tipos de férias, período aquisitivo e período concessivo, aviso e parcelamento de férias. 9. Décimo Terceiro Salário. 10. Aviso Prévio. 11. INSS. 12. FGTS. 13. Benefícios da Previdência Social. 14. Rescisão Contratual. 15. Folha de Pagamento.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

•**NOÇÕES DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO:** 1. Introdução à segurança e saúde do trabalhador: órgãos e instituições relacionadas à segurança e saúde do trabalhador – siglas e atribuições; 2. códigos e símbolos específicos de Saúde e Segurança no Trabalho. 3. Normas de Higiene Ocupacional da FUNDACENTRO: Ruído; Calor e Vibração; 4. Primeiros socorros; acidente do trabalho, ato inseguro, condição insegura: ordens de serviço; comunicação de acidente de trabalho; seguro de acidente de trabalho. 5. Fundamentos de higiene e segurança no trabalho: programas de conservação auditiva e voz; de proteção respiratória; equipamentos de proteção coletiva e individual. 6. Análise e investigação de acidentes e incidentes. 7. Plano de prevenção contra incêndio e de abandono. 8. Normas Regulamentadoras em Segurança e Medicina do Trabalho: NR1 - Disposições Gerais; NR4 - Serviço Especializado em Segurança e Medicina do Trabalho – SESMT; NR5 - Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA; NR6 - Equipamento de Proteção Individual; NR07 – Programa de controle Médico e Saúde Ocupacional; NR9 – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais; NR15 - Atividades e operações insalubres; NR17- Ergonomia; NR26 - Sinalização de segurança; 9. Legislação Previdenciária: aplicável à aposentadoria, ao acidente do trabalho, à CAT, FAP, NTEP e PPP. 10. Fatores de riscos específicos à saúde e prevenção: doenças transmissíveis e imunizações; doenças ocupacionais; tabagismo e alcoolismo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: NUTRICIONISTA

•**NOÇÕES DE SAÚDE E NUTRIÇÃO:** 1. Fundamentos da nutrição e alimentação humana nos seus aspectos bioquímicos e fisiológicos. 2. Princípios Nutricionais - Digestão, Absorção, Transporte e Excreção de nutrientes. 3. Biodisponibilidade de micronutrientes. 4. Bases da Dietoterapia. 5. Fundamentos da Nutrição. 6. Alimentação Coletiva. 7. Nutrição e Dietética. 8. Avaliação Nutricional. 9. Fisiopatologia. 10. Produção de refeições administração de unidades de alimentação para coletividade. 11 Métodos de pré-preparo, preparo, cocção, técnicas dietéticas para alimentos; terminologias gastronômicas; cálculo, planejamento, organização, provisionamento, execução e avaliação de cardápios; controle de custos e dados de gestão; análise sensorial dos alimentos e testes de aceitação; 12. conceitos de higiene de alimentos; fontes de contaminação; enfermidades transmitidas pelos alimentos; 13. legislação aplicada às Unidades de Alimentação e Nutrição. 14. Código de ética do nutricionista.

Comunicado de Abertura de Processo Seletivo 009/2022- Aracaju e Nossa Sra. da Glória/SE

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: AUXILIAR DE PROCESSO OPERACIONAL

•**NOÇÕES DE ALMOXARIFADO:** 1. Administração de Materiais: introdução à administração de materiais; classificação de materiais; gestão de compras; gestão de armazenagem; gestão de estoque; gestão patrimonial. 2. Recebimento de Materiais: entrada de materiais; conferência; lançamento no estoque. 3. Gestão de Almojarifado: funções do almoxarifado.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: ARQUITETO

•**NOÇÕES DE ARQUITETURA E URBANISMO:** 1. Regularização de obra nos órgãos licenciadores e cartórios; 2. Laudo de vistoria imobiliária; 3. Avaliação para aquisição imobiliária; 4. Viabilidade técnica do empreendimento; 5. Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC); 6. Regulamento de Licitações e Contratos do SENAC; 7. Fiscalização de contrato frente a Resolução do SENAC e TCU; 8. Sustentabilidade em obras e serviços de engenharia.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: TÉCNICO MECÂNICO EM GERAL

•**NOÇÕES DE FLUXO DE REFRIGERANTE VARIÁVEL:** 1. Princípio de funcionamento do sistema VRF; 2. Diferenças entre o sistema VRF e demais sistemas de refrigeração; 3. Em quais casos utilizar o sistema VRF; 4. Elementos utilizados no sistema VRF (componentes, fluidos, entre outros); 5. Conhecimento dos códigos de falha do sistema VRF; 6. Erros mais frequentes no sistema VRF; 7. Instrumentos utilizados nas várias medições do sistema; 8. Manutenção e limpeza dos aparelhos; 9. Compressores aplicados em sistemas de refrigeração; 10. Instalações de Refrigeração.